



Valide aqui
este documento

REGISTRO GERAL

(Art. 173, Parágrafo Único, Lei 6015)

MATRÍCULA

18452

FICHA

1

CNM: 090647.2.0018452-85

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
COMARCA DE DUQUE DE CAXIAS
Registro de Imóveis da 2ª e da 3ª
Circunscrições (1º e 3º distritos)

IMÓVEL: Prédio residencial nº 1.105, da Rua Alberto Siqueira, próprio para moradia, constituído de um duplex, contendo três quartos, dois banheiros, copa, cozinha, área de serviço, dispensa, varanda, e terraço coberto, edificado em terreno designado por lote nº 37 da quadra 20, situado no lugar denominado Vila São Sebastião, no 1º Distrito deste Município, medindo 10,00m de frente, igual largura nos fundos, por 40,00m de extensão por ambos os lados; confrontando pelo lado direito com o lote nº 36, pelo esquerdo com o lote nº 38 e nos fundos com terrenos da Fazenda da Chacrinha, com a área de 400,00m². Código imobiliário nº 1.2.023.016.001 e inscrição nº 1024341.

PROPRIETÁRIA: RENATA RAMOS RODRIGUES DA SILVA, brasileira, solteira, maior, empresária, portadora da carteira de identidade nº 123750465, expedida pelo SSP/RJ, em 03/02/2005, inscrita no CPF sob o nº 091.433.747-51, residente e domiciliada nesta cidade. **FORMA DE AQUISIÇÃO:** Pelo Contrato nº 1.6000.0010505-1, por Instrumento Particular com caráter de Escritura Pública de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFI, de 09/01/2015, feito pela Caixa Econômica Federal - CEF. **REGISTRO ANTERIOR:** Matrícula nº 7.522, R.05, fichas 01 e 02, da 2ª Circunscrição desta Comarca, Cartório do 5º Ofício, sendo os registros incorporados a esta Serventia, na data de 31/08/2017, conforme Lei 7.615/2017. O referido é verdade e dou fé. Duque de Caxias, 19 de dezembro de 2017. Eu, Shyrlene dos Santos Silva, Substituta, Mat. 94/9596, matriculei. E eu, Diego Ferreira de Pontes, (Diego Ferreira de Pontes), Oficial Substituto, Mat. 94/18370, subscrevo e assino.

AV.01/MAT. 18.452. ÔNUS ANTERIORES. 1º) O imóvel constante da presente matrícula encontra-se **ALIENADO**, em favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 3/4, em Brasília - DF, pelo valor da dívida de **R\$ 700.000,00** e **CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO**, nº 1.6000.0010505-1, série 0115, datada de 09/01/2015, devidamente registrado sob o **R.06 e AV.07**, ambos do registro anterior acima citado. O referido é verdade e dou fé. Duque de Caxias, 19 de dezembro de 2017. Eu, Shyrlene dos Santos Silva, Substituta, Mat. 94/9596, averbei. E eu, Diego Ferreira de Pontes, (Diego Ferreira de Pontes), Oficial Substituto, Mat. 94/18370, subscrevo e assino.

AV.02/MAT. 18.452. INTIMAÇÃO. Conforme o Ofício nº 27867/2017 - SIALF - GIGAD/RJ, expedido pela credora acima identificada, datado de 12/09/2017, a mutuária: **RENATA RAMOS RODRIGUES DA SILVA**, foi intimada através do Ofício nº 308/2017, a quitar a

CONTINUA NO VERSO

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/85B6W-8HPYF-WJLJR-H66FS>

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital

onr



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/85B6W-8HPYF-WJJLR-H66FS>

REGISTRO GERAL

(Art. 173, Parágrafo Único, Lei 6015)

MATRÍCULA

18452

FICHA

1

CNM: 090647.2.0018452-85

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
COMARCA DE DUQUE DE CAXIAS
Registro de Imóveis da 2ª e da 4ª
Circunscrições (1º e 3º distritos)

dívida no valor de R\$ 287.513,01, no prazo de 15 dias, sendo a notificação negativa, pois a notificada não foi localizada, após três visitas ao local, notificações cumpridas em 27/10/2017, às 16:00hs, 08/11/2017, às 09:10hs e 13/11/2017 às 11:45hs, conforme Registro nº 000144. **Protocolo nº 33.537.** O referido é verdade e dou fé. Duque de Caxias, 19 de dezembro de 2017. Eu, (Shyrlene dos Santos Silva), Substituta, Mat. 94/9596, averbei. E eu, (Diego Ferreira de Pontes), Oficial Substituto, Mat. 94/18370, subscrevo e assino. SELO Nº

AV.03/MAT. 18.452. INTIMAÇÃO. Conforme o Ofício nº 37769/2018 - SIALF - GIGAD/RJ, expedido pela credora acima identificada, datado de 20/07/2018, a mutuária: **RENATA RAMOS RODRIGUES DA SILVA**, foi intimada através do Ofício nº 009/2019, a quitar a dívida no valor de **R\$ 403.628,70**, no prazo de 15 dias, sendo a notificação negativa, pois a notificada mudou-se para local ignorado, segundo informações obtidas pela Srª. Dulce (vizinha), notificação cumprida em 22/02/2019, às 10:50h, conforme registro nº 002067. **Protocolo nº 35.356.** O referido é verdade e dou fé. Duque de Caxias, 25 de fevereiro de 2019. Eu, (Shyrlene dos Santos Silva), Substituta, Mat. 94/9596, averbei. E eu, (Diego Ferreira de Pontes), Oficial Substituto, Mat. 94/18370, subscrevo e assino. SELO Nº ECXT 59584 FUP

AV.04/MAT. 18.452. INTIMAÇÃO. Conforme o Ofício nº 553232/2024 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, expedido pela credora acima identificada, datado de 13/01/2025, a mutuária: **RENATA RAMOS RODRIGUES DA SILVA**, foi intimada através do Ofício nº 191725/2025, datado de 13/01/2025, expedido pelo 3º Ofício de Justiça de Duque de Caxias - RJ, a quitar a dívida no valor de **R\$ 1.862.035,06**, no prazo de 15 dias, sendo a notificação negativa, pois a notificada é desconhecida no endereço, onde se encontra um lar de idosos. Informação confirmada pela Sra. Monica (responsável do local); notificação cumprida em 26/02/2025, às 12:00h, conforme certificado de notificação, registro nº 10282. **Protocolo nº 62.237.** O referido é verdade e dou fé. Duque de Caxias, 06 de outubro de 2025. Eu, (Monica Fernandes do Nascimento), Escrevente, Mat. 94/18502, averbei. E eu, (Shyrlene dos Santos Silva), Substituta, Mat. 94/9596, subscrevo e assino. SELO Nº EEZZ 58224 JAC

AV.05/MAT. 18.452. INTIMAÇÃO POR EDITAL. Conforme publicações de Intimações por editais nºs 1575/2025, 1576/2025 e 1577/2025, expedidas junto ao Sistema de Registro de Imóveis eletrônico, nos dias 21/03/2025, 24/03/2025 e 25/03/2025, a mutuária: **RENATA RAMOS RODRIGUES DA SILVA**, inscrita no CPF

CONTINUA NA PRÓXIMA FICHA

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital

onr



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/85B6W-8HPYF-WJLJR-H66FS>

REGISTRO GERAL

(Art. 173, Parágrafo Único, Lei 6015)

MATRÍCULA
18452

FICHA
2

CNM: 090647.2.0018452-85

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
COMARCA DE DUQUE DE CAXIAS
Registro de Imóveis da 2ª e da 4ª
Circunscrições (1º e 3º distritos)

sob o nº 091.433.747-51, foi intimada a quitar a dívida no valor de R\$ 1.862.035,06 no prazo de 15 dias, referente ao contrato de financiamento imobiliário constante do Av.01 desta matrícula. **Protocolo nº 66.606.** O referido é verdade e dou fé. Duque de Caxias, 20 de outubro de 2025. Eu, (Laissa Teles C. Mendes), Escrevente, Mat. 94/18548, averbei. E eu, (Shyrlene dos Santos Silva), Substituta, Mat. 94/9596, subscrevo e assino. **SELO Nº EFAF 60093 OSP.**

AV.06/MAT. 18.452. CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE. Nos termos do Requerimento de Consolidação de Propriedade de Imóvel, datado de 01/10/2025, passa o imóvel a pertencer a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, acima identificada, conforme faculta o art. 26, § 7 da Lei 9.514/97 e portaria nº 74 de 06/08/2013, **VALOR DO BEM: R\$ 1.100.000,00.** O ITBI nº 106634/2025, foi pago através do DAM nº 42029754, no valor de R\$ 22.000,00, pago em 23/09/2025, tendo como base de cálculo o valor de R\$ 1.100.000,00. **Protocolo nº 66.612.** Duque de Caxias, 20 de outubro de 2025. Eu, (Laissa Teles C. Mendes), Escrevente, Mat. 94/18546, averbei. E eu, (Shyrlene dos Santos Silva), Substituta, Mat. 94/9596, subscrevo e assino. **SELO Nº EFAF 60094 DOJ.**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica de todos os atos constantes da matrícula 18452 a que se refere, extraída nos termos do Art. 19 da lei Federal nº 6015 de 31/12/1973, dela constando todos os eventuais ÔNUS REAIS reconhecidos por lei que grave o referido imóvel objeto desta matrícula, não havendo no indicador pessoal qualquer INDISPONIBILIDADE para os respectivos detentores do domínio e dos direitos relativos ao mesmo, o que dou fé.

Em ol...:R\$ 1.539,10
Fundgrat...:R\$
Lei 3217....: R\$
307,82
Fundperj...: R\$ 76,95
Funperj...: R\$ 76,95
Funarpen...: R\$ 92,36
ISS...: R\$ 78,49
Total...: R\$ 2.211,00

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EFAF 60095 FYU
Consulte a validade do selo em:
<http://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>



Duque de caxias, 20/10/2025.